

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA** faz saber a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação reserva técnica, sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa de Estratégia de Saúde de Família - ESF do Município de Papanduva. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
24/11/2021	Publicação do Edital
24/11/2021 até às 23h59min do dia 09/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Até 09/12/2021	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
24/11/2021 a 05/12/2021	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/12/2021	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
07/12/2021 a 08/12/2021	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/12/2021	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
24/11/2021 a 10/12/2021	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
14/12/2021	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
15/12/2021 a 16/12/2021	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
17/12/2021	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
17/12/2021	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
09/01/2022	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
09/01/2022	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
10/01/2022 a 11/01/2022	Prazo para recurso contra questões e gabarito
17/01/2022	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
17/01/2022	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória

18/01/2022 19/01/2022	a	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória
21/01/2022		Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória
A partir 21/01/2022	de	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo de Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo nomeada para este fim.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de Emprego Públicos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Emprego Público	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Combate a Endemias	1+RT	40 h	1.550,00	I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; II - haver concluído o ensino médio (conforme o Art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); - possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria B.	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 01) TITULAR ATUAL: ALANA POLTRONIERI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 02) TITULAR ATUAL: ALEXANDRA BARUFFI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 03) TITULAR ATUAL: SOLANGE CAMARGO (EM LICENÇA CONFORME ITEM 9.10)	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 04) TITULAR ATUAL: RENATE TEREZINHA NICOLAI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 05) TITULAR ATUAL: SUELI BELDOVICZ	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 06) TITULAR ATUAL: DJEINY MOREIRA DOS SANTOS	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 07) TITULAR ATUAL: SHEILA PEREIRA MORAES	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 08) TITULAR ATUAL: ROSA IVANINISKI KAZIMIRSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00

Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 09) TITULAR ATUAL: MARCIA MARIA VIEIRA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 10) TITULAR ATUAL: JOANA PINTO	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 11) TITULAR ATUAL: MARISA DE LOURDES SMEKATZ	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 12) TITULAR ATUAL: DANIELE PADILHA DE SOUZA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 13) TITULAR ATUAL: INES APARECIDA JUNGLES MAXEMOVICZ	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 14) TITULAR ATUAL: JUCELIA FUCK PIRES DE LIMA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 15) TITULAR ATUAL: SUZANA KROCKMALNY	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 16) TITULAR ATUAL: ROSENE DO NASCIMENTO FERREIRA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 17) TITULAR ATUAL: TAIANE KUSTULSKI SCHUPPEL	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 18) TITULAR ATUAL: GILSON DOS SANTOS	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 19) TITULAR ATUAL: VAGA ABERTA	01+RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 20) TITULAR ATUAL: AMELIA FRANCISCA NOGATZ CIESLINSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00

Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 21) TITULAR ATUAL: MARI DALUZ TAVARES LOURENÇO GMACH	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 22) TITULAR ATUAL: JULIANE DIAS FERNANDES	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 23) TITULAR ATUAL: SILVIA STEMPOSKI DOBROVOLSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 24) TITULAR ATUAL: GUILMARA RODRIGUES DE SOUZA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 25) TITULAR ATUAL: SILMARA PIACESKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 26) TITULAR ATUAL: MARCIA PUJAK JUBANSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 27) TITULAR ATUAL: SUZANA MACHADO	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 28) TITULAR ATUAL: PRICILA GERALDI RIBOSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 29) TITULAR ATUAL: IZABEL JUBANSKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 30) TITULAR ATUAL: JAINE NOVAK	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 31) TITULAR ATUAL: MARLI NUNES ESTOIESKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 32) TITULAR ATUAL: VAGA ABERTA	01+RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00

Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 33) TITULAR ATUAL: VAGA ABERTA	01+RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 34) TITULAR ATUAL: ELIZANDRA APARECIDA PEREIRA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 35) TITULAR ATUAL: ELENIZA KELCZESKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 36) TITULAR ATUAL: ANDREIA BOSSE	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 37) TITULAR ATUAL: JUCILENE ALVES ELEIAS	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 38) TITULAR ATUAL: TELMA MATIOSKI RODNIKE	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 39) TITULAR ATUAL: JOCILDE DOBKOWSKI PCHEIDT	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 40) TITULAR ATUAL: SIMONE SORAIA DOS SANTOS	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 41) TITULAR ATUAL: SIMONI DA LUZ BELISTKI	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 42) TITULAR ATUAL: CALANI GREIM DUFFECK	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 43) TITULAR ATUAL: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SCHERMACH	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (Microárea nº 44) TITULAR ATUAL: MARINA DE PAULA RODRIGUES GULA	RT	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo (conforme o Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018); e residir na Microárea de atuação desde a data de publicação do edital	Objetiva	R\$ 40,00

RT = Reserva Técnica

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.papanduva.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.4. Para a investidura no Emprego Público, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.4.1 - Ter nacionalidade brasileira;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

2.4.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público comprovada mediante laudos de exame médico e laudo de exame psiquiátrico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissionais legalmente habilitado, descritos no Anexo IV deste edital.

2.4.4 - Comprovar habilitação legal para o Emprego Público exigida pelo Edital;

2.4.5 - Carteira de Identidade;

2.4.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.4.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;

2.4.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.4.9 - Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o Emprego Público;

2.4.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de idade;

2.4.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.4.12 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;

2.4.13 - Declaração de não possuir acúmulo de Emprego Público, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.4.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.4.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;

2.3.16 - Demais documento que a Prefeitura Municipal vier a exigir.

2.3.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.3.18 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

2.3.19 – 1 (uma) foto 3x4.

2.5.20 - Para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Área de Atuação desde a data de publicação deste edital, conforme Lei Federal nº 11.350/2006;

2.3.21 - Certidão de antecedentes criminais.

2.5. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Papanduva na data da admissão.

2.6. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no Emprego Público será exigida unicamente quando da posse no Emprego Público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação

do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Papanduva Edital 04/2021;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos através do e-mail: rh@papanduva.sc.gov.br.

3.2.6. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Papanduva e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um Emprego Público.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o Emprego Público que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário

encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os Empregos Públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas, por Emprego Público, então existentes e das futuras, até a validade do Processo Seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, **até o dia e horário designado no cronograma deste edital**, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação este edital.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota

mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Teste Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTES TESTES SELETIVOS E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os Empregos Públicos.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do Emprego Público oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% na nota da prova objetiva.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 09 de janeiro de 2022 em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.**

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 2h horas e já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.2.3. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus, todos os candidatos deverão seguir as recomendações vigentes a ser publicadas juntamente com a Divulgação dos Locais de Provas.

6.2.4. O(a) candidato(a) declara estar ciente de que caso não siga as recomendações legais vigentes por conta da pandemia de Covid-19 não poderá realizar as provas.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática	10	0,55	5,50
TOTAL		25	10,00	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará

sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- 6.18.1. Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;
- 6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- 6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- 6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- 6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será igual a Nota da Prova Objetiva.

7.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo ter sido aprovado na Prova Objetiva.

7.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

7.3.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

7.3.4. Que tiver maior idade;

7.3.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

7.3.6. Sorteio Público.

7.3.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Impugnação do presente edital;

8.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.5. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento nos termos do item 8.3 deste edital.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

- 8.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.
- 8.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 04/2021 de Papanduva, clicar em gerenciar inscrições;
- 8.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
- 8.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 8.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 8.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 8.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.
- 8.3.8 Clicar em “enviar”.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

- 8.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

8.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

8.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá

haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

8.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

9.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

9.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço, e-mail e telefones de contato.

9.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município e será feita por e-mail e publicada no site do município no menu “Publicações Departamento RH”.

9.6. Caso o candidato convocado possua outro Emprego Público/emprego, Emprego Público ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.8. O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MANIFESTAR INTERESSE NA VAGA E DAR INÍCIO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO APROVADO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO.

9.9. O regime jurídico será CLT, conforme determina a Lei Municipal n. ° 1799/2007 e Lei Municipal n° . 2092/2016.

9.10. POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E NO CASO DE SURGIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA, MOTIVADA POR AFASTAMENTO DE TITULARES (EX: LICENÇA MÉDICA/LICENÇA GESTAÇÃO), PODERÁ SER CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PELO REGIME ESTATUTÁRIO DE ACORDO COM LEI N.º 1803/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.) OS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO MANTENDO SUA CLASSIFICAÇÃO PARA O SURGIMENTO DE VAGA NOS CASOS DE DESLIGAMENTO DO TITULAR DA MICROÁREA.

9.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Papanduva poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

9.12. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.13. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Papanduva e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do Emprego Público/emprego, nos termos deste documento.

9.14. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.15. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Papanduva, após o resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Teste Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Papanduva e no sítio <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

10.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por Emprego Público ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

10.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

10.5. O Município de Papanduva e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Papanduva da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

10.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Descrição das Microáreas.
- d) Anexo IV - Atribuições do Emprego Público.

Papanduva (SC), 24 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de legislação serão formuladas observando suas respectivas alterações (quando houver) realizadas até o dia da publicação do presente edital. As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS EMPREGO PÚBLICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Competências e habilidades do Cargo. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Linux, Windows, Word, Excel, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware e Software, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências e habilidades do Emprego Público. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre

tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Linux, Windows, Word, Excel, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware e Software, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o Emprego Público de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS MICROÁREAS

Microárea	Descrição da Microárea
-----------	------------------------

01	<p>RUA 13 DE MAIO DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII DA RESIDÊNCIA DA SR PAULO NOVASKI ATÉ A A RESIDÊNCIA DA SRª LUIZA NOVAK;</p> <p>RUA 7 DE SETEMBRO AMBOS OS LADOS: DA RESIDÊNCIA DA SRª GENOVEVA FERENS ATÉ A RESIDÊNCIA DO SRª NÁDIA RIBAS;</p> <p>RUA 11 DE ABRIL AMBOS OS LADOS DA SRª GEISLA ALBUQUERQUE ATÉ A RESIDÊNCIA DA SRª MARIA JOSÉ JASTROMBECK;</p> <p>DOM PEDRO I LADO ESQUERDO DA RESIDÊNCIA DE SR ELENICE DE PAULA ATÉ A RESIDÊNCIA DE SRª LUCIANA DE MOURA;</p> <p>AVENIDA PAPA JOÃO XXIII LADO DIREITO DA RESIDÊNCIA DE ALICE ALBUQUERQUE ATÉ A RESIDÊNCIA DE ADRIANE VICENTE DE LIMA;</p> <p>RUA JOÃO MENDES DE SOUZA AMBOS OS LADOS DA RESIDÊNCIA DE MARIA JANETE LATOCHESKI ATÉ RESIDÊNCIA DE ESTEFANO MAXEMOVICZ SEGUE PELO LADO DIREITO DA CASA DE OSVALDO BARUFF ATÉ A CASA DE JUCÉLIA MACOSKI;</p> <p>RUA ERNESTO GREINET DA RESIDÊNCIA DE FRANCISCO IANKOSKI ATÉ A RESIDÊNCIA DE SUELI ELIZABETE NARLOK; E DA CASA DE LUCIANO VEIGA (LADO ESQUERDO) ATÉ A CASA DE DENISE SEODEL, E DO LADO DIREITO DA CASA DE DIRLETE RODRIGUES GONÇALVES ATÉ A CASA DE LUIZ FUGIOCA;</p> <p>RUA CHICO MENDES LADO ESQUERDO INICIA NA CASA DE ROSANGELA FLOR ATÉ A CASA DE ANDRÉIA PEREIRA;</p> <p>RUA LUIZ CARLOS PRESTES LADO DIREITO DA CASA DE EDY DE LIMA ATÉ A CASA DE MARIA LUCIA JARANSKI; DO LADO ESQUERDO DA CASA DE LAURO PAZDA GAUDENCIO ATÉ A CASA DE CELIA ROSCAMP.</p> <p>RUA TENENTE ARY RAUEN LADO ESQUERDO DA CASA DE ANA MARIA KIESKI ATÉ A CASA DE MARCIA F. PEREIRA;</p> <p>RUA TERCÍLIO SONÁGLIO LADO DIREITO DA CASA DE GEOVANA KELCZESKI E DO LADO ESQUERDO DA CASA DE VANDERLÉIA FRANCO RAMOS ATÉ CRISTINA R. TABALIPA, SENTIDO BR 116 DA PRIMEIRA CASA APÓS A RESIDÊNCIA DE VOMAR MARQUETTI ATÉ A CASA DE DILMA SORÂ;</p> <p>RUA JOÃO SONÁGLIO DA CASA DE SANDRA SONÁGLIO ATÉ CASA DE RUA TRANSVERSAL DA BR 116 ENTRADA À DIREITA CASA DE CECÍLIA BUENO ATÉ CASA DE EDITE POMA (VILA POMA), RUA TRANSVERSAL BR 116 (RUA MARGINAL CASA ROSANE APª DE LIMA ATÉ ANIELI DO AMARAL).</p> <p>RUA HENRIQUE MARTINS HASS LADO DIREITO DA CASA DE NOELI HOFFMANN ATÉ A CASA DE GENÉSIO KLIPP E LADO ESQUERDO DA CASA DE ANA HENZEN ATÉ POLIANE K. LISBOA;</p> <p>RUA JOAQUIM MENDES LADO DIREITO DA CASA DE JOSÉ ALGACIR CARDOSO VALLE ATÉ A CASA Nº 1018 E LADO ESQUERDO DA CASA DE DIESICA SLAGOYSKI ATÉ A CASA DE ANDERSON SAVISKI</p> <p>RUA JOÃO RIBAS DE SOUZA LADO DIREITO DA CASA DE ISABEL NIESPODINSKI E LADO ESQUERDO DA CASA DE FLORENTINA NOVAK ATÉ A CASA DE ANELIS NOVAK KURACZ;</p> <p>RUA ALBERTO FREDERICO FILHO LADO ESQUERDO DA CASA Nº 218 ATÉ A CASA DE MOZARA NEVES</p>
----	---

02	<p>RUA DOM PEDRO I LADO DIREITO DA CASA DE ALEXANDRA BARUFF ATÉ A CASA Nº 970 ;</p> <p>RUA ERNESTO GREINET LADO ESQUERDO DA CASA DE JUVITA SLABINSKI ATÉ A CASA DE ALUGUEL DE LUCIANO VEIGA E DO LADO DIREITO DA CASA DE JAIME IAMCOSKI ATÉ A CASA DE JADSON FREDERICO;</p> <p>RUA MONTE CASTELO AMBOS OS LADOS;</p> <p>RUA TENENTE ARY RAUEN LADO DIREITO DA CASA DE CLEOMARA TABORDA ATÉ A CASA DE NATÁLIA GRANZA CASARA;</p> <p>RUA ANTONIO GONÇALVES LADO DIREITO DA CASA DE VILMA SCHMIDT ATÉ A CASA DE NATALI FERENS, LADO ESQUERDO DA CASA DE ELIANE PIETRUKA ATÉ A CASA DE JULIANA;</p> <p>RUA TERCÍLIO SONÁGLIO LADO DIREITO DA CASA DE ELIANE MARTINS ATÉ A CASA DE AFONSA KIESKI, LADO ESQUERDO DA CASA DE MENAR GREURBER ATÉ A CASA DE ALAOR DE PAULA;</p> <p>RUA CARLOS SCHENABEL LADO DIREITO DA CASA DE DILACI PINTO ATÉ A CASA DE ELIZANGELA BECKER, LADO ESQUERDO DA CASA DE BEIJAM DA LUZ ATÉ A CASA Nº 170;</p> <p>RUA VEREADOR CESLAU LEVANDOSKI LADO DIREITO DA CASA DE ROSINHA IARROCHESKI ATÉ A CASA DE MARISTELA FREDERICO;</p> <p>RUA PROJETADA LADO ESQUERDO DA CASA DE DULCINEO KRAJESKI ATÉ A CASA DE LAUCIO FREDERICO, LADO DIREITO CASA DE MARIA CARVALHO DOS SANTOS ATÉ NATALI FERENS.</p> <p>RUA PROJETADA DA CASA DE DIEGO AZEVEDO ATÉ A CASA DE VANDERLEI FERENS.</p>
----	---

03

RUA DOM PEDRO I DA CASA DE VANUZA QUINTANA ATÉ A CASA DE ILIHARA MARIA SOARES,
RUA HENRIQUE MARTINS HASS LADO DIREITO DA CASA DE VANDERLEIA MARCINIAK ATÉ A CASA DE SALETE HOSTERT; LADO ESQUERDO DA CASA DE ADOLFO MARCINIAK ATÉ A CASA DE LAIDES KIESKI;
RUA JOAQUIM MENDES DE SOUZA DO LADO DIREITO DA CASA DE NEIVA APARECIDA REIS ATÉ A CASA DE FRANCISCA FERENS, LADO ESQUERDO DA CASA DE JOCIANE DOS SANTOS ATÉ A CASA DE MARIA DE LURDES;
RUA JOÃO RIBAS DE SOUZA LADO DIREITO DA CASA DE AMAURI WANZENIAK ATÉ A CASA DE MARIA SUELI NEUBURGER; LADO ESQUERDO DA CASA DE MARLI ZENF ATÉ A CASA DE LÚCIA RUCHINSKI;
RUA ALBERTO FREDERICO FILHO LADO DIREITO DA CASA DE JOÃO LATOCHESKI ATÉ A CASA DE SIBILA RUCHINSKI; LADO ESQUERDO DA CASA DE MARIENE JASTROMBEK ATÉ A CASA DE MIGUEL LISBOA;
RUA MANOEL RAMOS RIBEIRO LADO DIREITO DA CASA DE JOICE ROMEIA ATÉ A CASA DE VERA DE LIMA, LADO ESQUERDO DA CASA DE ORIZONETE MACEDO ATÉ A CASA DE LIDIA MAGRIM;
AVENIDA PAPA JOÃO XXIII LADO DIREITO DA CASA DE ZEGMUNDO ZIELINSKI ATÉ A CASA DE VIVIANE VALENTE, LADO ESQUERDO DA CASA DE BARTOLOMEU SIMÕES DE OLIVEIRA ATÉ A CASA DE FLÁVIA DE LIMA;
RUA JOÃO MENDES DE SOUZA LADO DIREITO DA CASA DE EMIDIA JOMBESKI ATÉ A CASA DE LIZANDRO SOARES DO AMARAL;
RUA PEDRO IVO CAMPOS LADO DIREITO DA CASA DE MARIA SÁ RIBAS ATÉ A CASA DE SILVIA DE LIMA, LADO ESQUERDO DA CASA DE VILMA MELNIK ATPE A CASA DE ADRIANE;
RUA DELEGADO ARLINDO MICHELLI LADO DIREITO DA XASA DE MAIRILO BECKER ATÁ A CASA DE SALETE HERBERT, LADO ESQUERDO DA CASA DE DÉBORA DA SILVA ATÉ A CASA DE SILVIO CASSAL MENDES.

<p>04</p>	<p>NEREU RAMOS – DA CASA DE VALDECI BECKER ATÉ A CASA DE CAMILA MORAIS ERNESTO GREINET – RUA JACY FALCHETTI ATÉ 13 DE MAIO DA RESIDÊNCIA DE ANDRIELE LUCACHINSKI ATÉ A CASA DE VALDECI HOFFMAN RUA 7 SETEMBRO NA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII DA RESIDÊNCIA DE ADIR DO PRADO ATÉ O RIO PAPANDUVA NA RESIDÊNCIA DO SR MARIO KETZ AVENIDA PAPA JOAO XXIII DA RESIDÊNCIA DO SR JOSÉ SAVISKI ATÉ A RESIDÊNCIA DE ANIBAL VICENTE DE LIMA PEDRO IVO CAMPOS – JACY FALCHEVITTI – DOM PEDRO I RESIDENCIA DE CONDOMÍNIO GAVIRAGUI ATE TEREZA LOPES ARLINDO MICHELLI – DA 7 DE SETEMBRO ATÉ DOM PEDRO I RESIDENCIA DE ELIANE PONDELEK ATE ROSELI TORQUATO TRANSVERSAIS PAULINO FURTADO DE MELO – NEREU RAMOS ATE PEDRO IVO CAMPOS RESIDENCIA ADILSON LISBOA – TATIANE DA ANUNCIAÇÃO NARCICIO GUERBERT – NEREU RAMOS ATE RIO PAPANDUVA RESIDÊNCIA DE IVANILDE BARABACH ATE BROMILDA IGNAZUCK 13 DE MAIO –AVENIDA PAPA JOÃO XXIII ATÉ RIO PAPANDUVA RESIDÊNCIA DO SR VALMIR DE SOUZA ATÉ GISLAINE CARVALHO 11 DE ABRIL DA AVENIDA ATÉ RIO PAPANDUVA RESIDÊNCIA DE IVONE VIECENTE DE LIMA ATÉ EVARISTO DROSDA DOM PEDRO I – AVENIDA PAPA XXIII ATÉ RIO PAPANDUVA RESIDÊNCIA DO SR LEVINO RIBOSKI ATÉ CARLOS OLIVEIRA ALVES</p>
<p>05</p>	<p>RUA JACY FALCHETTI- QUADRAS: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 75, 76, 77, 78, 79, 80; RUA ALOIS ADOLFO WERKA - QUADRAS 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91; RUA ANTONIO BORGES BUENO - QUADRAS 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98; RUA ERMELINO ATANÁSIO – QUADRAS: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104; RUA ALFREDO DE OLIVEIRA – QUADRAS: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111; RUA JOÃO GREINERT QUADRAS: 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 1, 2, 3, 4, 5, 6,15 E PROLONGAMENTO; RUA FRANCISCO MARTINS HAAS - QUADRAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 12, 13, 14; RUA AGOSTINHO TEIXEIRA DE LIMA- QUADRAS: 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22; RUA JAIR DAMASO DA SILVEIRA –QUADRAS:18, 19, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39;; RUA NEREU RAMOS - QUADRAS: 2, 3, 109, 108, 101, 102, 95, 96, 89, 90, 82, 83; RUA ERNESTO GREINERT – QUADRAS: 83, 84, 88, 89; AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – QUADRAS: 84, 88, 101, 109, 02, 12, 85, 87,97, 100, 110, 1,13; RUA TNT. ARY RAUEN – QUADRAS: 21, 22, RUA DAS ANTENAS BR 116 KM 53 RUA DAS ANTENAS KM 53</p>

06	RUA FRANCISCO MARTINS HAAS - QUADRAS: 7, 8, 9, 10,11, E FINAL DA RUA FRANCISCO MARTINS HASS; RUA AUGUSTINHO T. DE LIMA – QUADRAS: 7, 9, 10, 11, 16, 23, 24, 25, 26; RUA PROJETADA ENTRE QUADRAS 8 E 9; RUA JAIR DAMASO DA SILVEIRA - QUADRAS: 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33; RUA JOHN KENNEDY – QUADRAS: 29, 30, 31, 32, 33, 45, 46, 47, 48, 49; RUA SIMEÃO DE ALMEIDA - QUADRAS: 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58; RUA. RUA FRANCISCO FREDERICO – QUADRAS: 8, 9, 26, 28, 29, 49, 7, 16, 27; RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS 28, 29, 30; RUA JACOB SCHADECK - QUADRAS: 10, 25, 30, 48, 55, 8, 9, 26, 28, 29, 49; RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA QUADRAS: 10, 24, 31, 47, 56, 25, 30, 48, 55; RUA JORGE LACERDA – QUADRAS: 10, 24, 31, 47, 56, 11, 23, 32, 46, 57;
07	LOTEAMENTO AGRICOL RUA TNT. ARY RAUEN - QUADRA: 34; RUA LADISLAU TABALIPA – QUADRAS: 34, 71, 72, 44, 59, 69, 70; RUA GRACILIANO MACHADO - QUADRAS: 44, 59, 69, 70, 95, 102, 43, 60, 68, 96, 101; RUA CEL. SEVERO DE ALMEIDA - QUADRAS: 43, 60, 68, 96, 101, 42, 61, 66, 67, 97, 100; RUA CAP. ESTEVÃO FURTADO – QUADRAS: 42, 61, 66, 67, 97, 100, 41, 62, 64, 65, 98, 99; RUA SEM NOME ENTRE AS QUADRAS 40, 41, 62, 63, 64; RUA MAFRA ATÉ O FINAL DO PROLONGAMENTO RUA MAFRA, ÚLTIMA CASA ,MARGARIDA SCHIFLER. RUA JOHN KENNEDY – QUADRAS: 34, 40, 41, 42, 43, 44; RUA SIMEÃO DE ALMEIDA – QUADRAS: 44, 59, 43, 60, 42, 61, 41, 62, 40, 63; RUA SEM DENOMINAÇÃO FUNDOS DA QUADRA 40; RUA EUGENIO SYDORAK – QUADRAS: 71, 72, 69, 70, 68, 66, 67, 64, 65; RUA LEOBERTO LEAL – QUADRAS: 70, 95, 68, ; LOTEAMENTO TABALIPA.
08	RUA TNT ARY RAUEN - QUADRAS: 14, 15, 88, E METADE DA 80; RUA LADISLAU TABALIPA – QUADRAS: 80, 81, 88, 89; RUA GRACILIANO MACHADO – QUADRAS: 81, 82, 89, 90; RUA SEVERO DE ALMEIDA – QUADRAS: 82, 83, 91, 90; RUA CAP. ESTEVÃO FURTADO – QUADRAS: 83, 84, 85, 91, 92; RUA JOSE ZADORONY – QUADRAS: 80, 81, 82, 83, 84; RUA RUFINO MENDES DE SOUZA – QUADRAS: 84, 85; ; RUA EUGENIO SIDORACK.RUA LEOBERTO LEAL;RUA MAFRA CASA ELENICE POVALUCK ATE NA CASA LURDES FERENS.
09	RUA FRANCISCO FREDERICO - QUADRAS: 83, 84, 88, 81, 82, 89; RUA JACOB SCHADECK – QUADRAS: 81, 82, 89, 79, 80, 90; RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA – QUADRAS: 77, 78, 79, 80, 90, 91; RUA JORGE LACERDA – QUADRAS: 75, 76, 77, 78, 91, 92; RUA NEREU RAMOS - QUADRAS: 73, 74, 75, 76, 92, 93; RUA TNT. ARY RAUEN - QUADRAS: 71, 72, 73, 74, 93, 94; RUA EUGENIO SIDORAK – QUADRAS: 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86; RUA LEOBERTO LEAL – QUADRAS: 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 84, 82, 80, 78, 76, 74, 72; RUA GETULIO VARGAS – QUADRAS: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103.

10	<p>RUA GETULIO VARGAS E PROLONGAMENTO; RUA JOSE ZADOROSNY - QUADRAS: 01,02,03,04,05,06,07,104,105,106,107,108,109,110, RUA TENENTE ARY RAUEN – QUADRAS: 01 E 104; RUA RUFINO MENDES DE SOUZA – QUADRAS: 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12; RUA PEDRO POVALUK – QUADRAS: 09,10,11,12; RUA NEREU RAMOS – QUADRAS: 01,104,02,105; RUA JORGE LACERDA – QUADRAS: 02,105,03,106; RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA – QUADRAS: 03,12,16,04,11,107; RUA JACOB SCHADECK – QUADRAS: 04,11,107; RUA FRANCISCO FREDERICO – QUADRAS: 108,109; RUA MARIA TEREZA SCHADECK DA SILVEIRA – QUADRAS: 07 E 110; RUA FRANCISCO FREDERICO – QUADRAS: 10,108,109;</p>
11	<p>BAIRROS SANTA MÔNICA E CUNHA. RUA PEDRO POVALUK – QUADRAS: 92, 103, 104, 105,106,117; SERVIDÃO ANTONIO DA CUNHA RAMOS – QUADRAS: 119 E 120; RUA JOSÉ REVA – QUADRAS: 127,118,115,116,120; RUA PEDRO BOSSE FILHO – QUADRAS: 114,120,103; RUA ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA – QUADRAS: 113,114,119; RUA NAPOLEÃO MENDES – QUADRAS: 117,116,115,104,118,114;</p>
12	<p>COHAB 2: QUADRAS 08,129, 20,21,130 PROLONGAMENTO DA RUA RUFINO MENDES DE SOUZA; FINAL, PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO POVALUCK E RUA BASILIO HEUKO QUADRAS; 24,23,22,131, FINAL E PROLONGAMENTO DA RUA BASILIO HEUKO E JOSE REVA. QUADRAS; 32,33,34,132, FINAL, PROLONGAMENTO DA RUA JOSE REVA E ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA. QUADRA: 37, PROLONGAMENTO DA RUA ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA E MIGUEL FERENZ. QUADRA: 46 PROLONGAMENTO DA RUA MIGUEL FERENTZ E RUA ROGERIO MARQUES. RUA JACOB SCHADECK: QUADRAS; 24,32,37,46. RUA FRANCISCO FREDERICO: QUADRAS; 24,32,33,23,20. RUA MARIA TEREZA S. SCHADECK: QUADRAS; 20,23,33,06,21,22,34. RUA ADEODATO DE CARVALHO: QUADRAS 08,21,22,34,129,130,131,132. P.S. RUA PROJETADA QUADRAS NÃO TEM NUMERAÇÃO FINAL DA RUA PEDRO POVALUCK, BASILIO HEUKO E JOSE REVA.</p>
13	<p>RUA PEDRO POVALUCK(FRENTE DA QUADRA PARA A PEDRO POVALUCK)– QUADRAS:19,18,17,16,15,88,89,90,91,92/80,81,82,83; RUA BASILIO HEUKO – QUADRAS: 25;26,27,97,96,95,94; RUAS JOSÉ REVA E ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA – QUADRAS: 31,30,29,28,98,99,100;</p>

14	<p>RUA PEDRO MELNIK – QUADRAS: 122 ,124 , 125 , 111; PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MELNIK , TANCREDO NEVES , JOAO WUNSCH E RUA EVALDO GRABOSKI – QUADRAS: 111 , 123; RUA NEREU RAMOS – QUADRAS: 121 , 122; RUA TENENTE ARY RAUEN – QUADRAS: 108 , 112 , 102 , 123 , 124 , 125 , 121 , 122 , 69; RUA LADISLAU TABALIPA – QUADRAS: 107, 708 , 111 , 125 , 101 , 112; RUA CORONEL SEVERO DE ALMEIDA – QUADRA: 94; RUA CAPITAO ESTEVAO FURTADO – QUADRA: 93; RUA JOSE REVA – QUADRAS: 93 94; RUA ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA – QUADRAS: 108 , 109; SERVIDAO SEM DENONINAÇÃO – QUADRAS: 101 , 112; RUA ROGERIO DOS SANTOS – QUADRAS: 12 A , 12 B; RUA ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA – QUADRAS: 12 B , 103;</p>
15	<p>RUA TEN. ARY RAUEN – QUADRAS: 41,42,55,56 RUA ESMERALDINO MAIA DE ALMEIDA – QUADRAS: 38,39,40,41; RUA MIGUEL FERENS – QUADRAS: 38,39,40,41,42,43,44,45; RUA ROGERIO MARQUES – QUADRAS: 42,43,44,45,51,52,53,54; RUA OTAVIO PECHEBELA – QUADRAS: 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60; RUA EVALDO GRABOSKI – QUADRAS: 56,57,58,59,60,65,65,66,67,68,69; RUA PEDRO MELNIK – QUADRAS: 70,71,72,73,75,76,77; RUA NEREU RAMOS – QUADRAS: 40,41,42,43,54,55,56,57,68,69; RUA JORGE LACERDA – QUADRAS: 39,40, 43,44,53,54,57,58,67,68,70,71,76,77; RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA – QUADRAS: 38,39,44,45,52,53,58,59,66,67,71,72,75,76; RUA JACOB SCHADECK – QUADRAS: 38,45,52,51,59,60,65,66,72,73,75,87.</p>
16	<p>COMEÇA NA CASA DA SRª. EDVIRGE WICHINIESKI A DIREITA DA RUA TENENTE ARI HAUEN, APÓS A ESCOLA MARIA AVELINA FEITA AMBOS OS LADOS DA RUA E SEGUE ATÉ A CASA DA SRª. JOVITA FRANCHACK. TODO HORTO FLORESTAL ATÉ A CASA SR. EVALDO DUTKA.</p>
17	<p>INICIA NA TAIANE CHUPPEL, FAZ TODA A COHAB I (MUTIRÃO), ESTRADA DO CERRO VERDE ATÉ A CASA DA SRª. TEREZA MINIKOSKI.</p>
18	<p>INICIA NA RUA SERGIO GLEVINSKI NA RESIDÊNCIA DO SR. SIDNEI GREIRNERT, SEGUINDO NO SENTIDO CENTRO – LAGOA SECA. NA RUA JORGE LACERDA ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. DORIVAL TABALIPA, CONTINUANDO NA SERGIO GLEVINSKI ATÉ A LOCALIDADE DE RIO DA PRATA, FINALIZANDO NAS RESIDÊNCIAS DA SENHORA CLEMENTINA KOSMALA E DO SENHOR OSNEI CACHORROSKI. RUA ADEODATO DE CARVALHO; RUA ADEODATO DE CARVALHO; RUA NEREU RAMOS 3026 A 3509; SÃO TOMAZ RESIDENCIA ANASTACIO KMIESKI ATE LAURECI POMA.</p>

19	COMEÇA NA RONDINHA NA CASA DA SRA TEREZA SPERUN, CONTINUA NA BR PELA CASA DA SRA MARILZA GMACH, SR PEDRO URBANECK CONTINUA EM SENTIDO AO MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS, ATE A DIVISA DO MUNICIPIO, GRANJA SR WALTER. ENTRA NA ESTRADA NO RODEIOZINHO NA CASA DA SRA MARIA GENTARA GMACH, VAI ATE A CASA DO SENHOR PAULO NOVACK, E TEODORO ORACZ, ONDE FAZ DIVISA COM A MICROAREA 23.
20	INICIA NA CASA DO SR IVO KASPCHACK EM DIRECAO AO RIO DA VEADA, ATE O SALAO DA IGREJA, CONTINUA ESTRADA DO CRAVEIRO, FAZ COLONIA BECKER E RIO DA VEADA EM DIRECAO AO RIO DO ENGANO DE BAIXO ATE A CASA DO SR ELISEU FERENS.
21	INICIA NA CASA DA SRª. MARLENE MORETO EM SENTIDO AO RODEIOZINHO ATÉ A CASA DA SRª. MATILDE FLADZINKI, SENTIDO HORTO ATÉ CASA DO SR. EVALDO DUTKA, NO SENTIDO DO TERREIRO DE PEDRAS ATÉ A CASA DO SR. OGEIKA, INCLUINDO A TUNEIRA.
22	LOCALIDADES DE RIO GUARANI E RIO DO ENGANO (LIMÍTROFE – RODEIOZINHO, RIO DA VEADA, GUARANI E RIO ITAJAÍ).
23	INICIA NA ESTRADA DO RODEIOZINHO ATE A CASA DO SR ALBINA CASCOSKI, ATE A CASA DO SR ARI FERENS. SEGUE EM DIRECAO A PEDREIRA ATE A CASA DO SR SEVERO KOASKI, EM DIRECAO A IRACEMINHA ATE A CASA DO SR ANTONIO PAULO POPADIUK.
24	LOCALIDADE DE GUARANI (LIMÍTROFE – TUNEIRA E COQUEIROS).
25	LOCALIDADES DE ALTO GUARANI E GUARANI ACIMA (LIMÍTROFE – RIO ITAJAÍ DO NORTE, PINHAL, RIO CARVÃO E COQUEIROS).
26	PARTE DA LOCALIDADE DE PINHAL E LOCALIDADE PRATINHA (LIMÍTROFE – PINHAL E PRATINHA).
27	PARTE DA LOCALIDADE DO PINHAL E LOCALIDADE DE COQUEIROS (LIMÍTROFE – GUARANI E ALTO GUARANI).
28	LOCALIDADE DE PRATINHA.
29	PARTE LOCALIDADES DE GRAMADOS E PRATINHA (LIMÍTROFE – LAJEADO DOS GREIN).
30	LOCALIDADES DE LAJEADO DOS GREIN E PARTE DA LOCALIDADE DE GRAMADOS (LIMÍTROFE – GRAMADOS, PRATINHA, RIO BONITO E NOVA CULTURA).
31	LOCALIDADES DE RIO SECO E RIO BONITO (LIMÍTROFE – CARAGUATÁ, LAJEADO DOS GREIN, RIO DAS PEDRAS E NOVA CULTURA).

32	LOCALIDADE DE NOVA CULTURA (LIMÍTROFE – RIO DAS PEDRAS, RIO BONITO, SERRA DO TAIOZINHO E SÃO JOÃO DO MIRADOR).
33	LOCALIDADE DE SERRA DO TAIOZINHO (LIMÍTROFE – NOVA CULTURA, SÃO JOÃO DO MIRADOR E RIO DAS PEDRAS).
34	LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO MIRADOR (LIMÍTROFE – SERRA DO TAIOZINHO E RIO DAS PEDRAS).
35	INICIA-SE NA CASA DE JOCEMAR MARCELO TABALIPA PRÓXIMO AO TREVO DA BR 477, ONDE FAZ DIVISA COM MICRO ÁREA 37, PASSA PELA RUA DA CAMPINA ONDE FAZ DIVISA COM A MICROAREA 42, PASSANDO POR TODA A LOCALIDADE DE QUEIMADOS E TERMINA NA CASA DE MARIA DAS DORES IANCOSKI PRÓXIMO A CEREAGRO FILIAL DE QUEIMADOS ATÉ A MÁSTER.
36	LOCALIDADE DE CARIJOS. INICIA-SE COM A FAMÍLIA DE MARIA MOREIRA SARAIVA, CASA PERTO DA FERROVIA NA BR 477, DIVISA COM MICROAREA 37 SENDO A ULTIMA FAMÍLIA DE JOSE DJUBANSKI PRÓXIMO AO POSTO DE SAUDE DA FLORESTA EM FRENTE AO POMAR DE CARLOS PAPES.
37	LOCALIDADE FLORESTA I INICIA-SE NA CASA DE TEREZA ZATAR PRÓXIMO AO RIO CANOINHAS INDO ATE FAMÍLIA DE IVO FERREIRA. ONDE SE FAZ DIVISA COM MICROAREA 36 NA CASA DE MAURICIO DO ROSARIO ONDE SEGUE ATE A FAMÍLIA DE OSNI ALBERTO FREDERICO. FAMILIA DE HELIO RIBEIRO DE LIMA FAZ DIVIDA COM MICROAREA 38 SEGUINDO ATE A FAMÍLIA DE OLGA SOARES RODRIGUES, NA LINHA DO TREM DA CASA DE DIOVANA OLIVEIRA DE SOUZA DIVISA COM MICROÁREA 36.
38	LOCALIDADE FLORESTA II INICIA-SE NO TERRENO BERTOTI PRÓXIMO AO RIO CANOINHAS. VINDO EM DIREÇÃO A BR 116 ATE A FAMÍLIA DE LUCIA ADADA. SEGUINDO DO LADO ESQUERDO DA BR 116 SENTIDO NORTE ATE A FAMÍLIA ELIAS RIBEIRO. DIVISA COM MONTE CASTELO NA CASA DE JULIANO PEREIRA TABORDA.
39	ESTRADA GERAL PALMITO, COM INICIO NA FAMÍLIA LETICIA PEREIRA SENTIDO ESTAÇÃO. ESTAÇÃO 66 E TERRA MOTO CLUBE/PARQUE INDUSTRIAL, BR 116 SENTIDO NORTE LADO DIREITO CASAS DE JANETE GLONEG, JULIANA GLONEG, E LADO ESQUERDO CASA DE DANIELA MARQUETTI;
40	RIO DA PONTE E ARROIO FUNDO INICIA-SE NO POSTO PALMITO E VAI ATÉ DIVISA COM TRÊS BARRAS E MAFRA. TENDO INICIO NA FAMÍLIA DE SERGIO ZATTAR ATÉ FAMÍLIA DARCY CORREA.
41	PASSO FELIZ INTERIOR (INÍCIO NO KM 51 APÓS A ENTRADA PARA O CTG OS VAQUEANOS ATÉ RODEIOZINHO E COHAB (ESTRADA DO CERRO VERDE ATÉ RESIDÊNCIA DE TEREZA MINIKOSKI), PARQUE INDUSTRIAL).
42	CAMPINA JUNGLES, INICIA-SE A PARTIR DA LINHA FÉRREA EM QUEIMADOS DIVISA COM A MICROAREA 35 , SEGUE ATÉ ESCOLA DO PALMITO. NA BR 116 LADO ESQUERDO, SENTIDO SUL DA CASA DE LUCIANE ZENFATÉ A CASA DE RAQUEL ZENF. BR 116 SENTIDO SUL LADO DIREITO DA CASA DE ROSANA MIRESKI, ATÉ A CASA DE CLARA CIESLINSKI.

43	ARROIO GRANDE E ARROIO FUNDO (PAIOL). INICIA-SE DO LADO DIREITO DO POSTO DE SAUDE DO PALMITO ATÉ A FAMÍLIA DE EVAIR DE OLIVEIRA . DANDO CONTINUIDADE NO LADO ESQUERDO DO POSTO DE SAÚDE DO PALMITO ATE A FAMÍLIA CLEONICE FRANCISCO DIVISA COM MICROAREA 39. INICIANDO ARROIO GRANDE ATE A FAMÍLIA DE SILMAR ULBRECH.
44	INICIA NA CASA DA SRª MARINES SZALÉK NA RUA MIGUEL FERENS, ESQUINA COM A RUA FRANCISCO FREDERICO ATÉ A CASA DA SRª MARIA ROSA PRESTES DE SOUZA E TRANSVERSAIS DO LADO DIREITO EM SENTIDO A RUA MARIA TEREZA SCHADECK. NO SENTIDO VILA LEONARDO E LOTEAMENTO TOLACHINSKI ATÉ O SR. NIRTO LESSAK. NA ESTRADA DO SÃO TOMAZ SENTIDO LAGOA SECA ATÉ RESIDÊNCIA DA SR. JAIME GMACH. NA ESTRADA SÃO TOMAZ SENTIDO LAGOA SECA DA CASA DO SR. ANIRTO LESSAK ATÉ O SR. VICTOR NOVAK.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO PÚBLICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- I - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- II - executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os CS e equipe de Atenção Básica;
- III - identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de Referência e comunicar o fato ao responsável pela Unidade de Saúde;
- IV - orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- V - executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- VI - realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- VII - executar ações de controle de doenças utilizando as medias de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - executar ações de campo em projetos que visem avalizar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registrar as informações referentes às atividades executadas;
- X - realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XII - conduzir veículos para exercer as atividades relacionadas ao cargo; XIII- Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo a realização de multirão de limpeza;
- XIV- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, com medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- XV- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas no campo, após a responsável pela Secretaria de Saúde deverá encaminhar mensalmente em arquivo PDF os referidos formulários para conhecimentos e fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores;
- XVI- Realizar palestras educativas na rede municipal de ensino visando a prevenção de endemias;
- XVII - outras atividades afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades de Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da

comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida.